



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO BONFIM
GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE BONFIM
Publicação de Acordo com o Cispoc
No art. 75 Parágrafo único
Da Lei Orgânica do Município
Bonfim. 13 10.23
Islane P. Costa

Islane Peres Costa
Chefe Adjunto de Gabinete da
Prefeitura Municipal de Bonfim
Dec. 005/2022

PORTARIA Nº 060/2023.

BONFIM – RR, 13 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza SUSPENSÃO de servidor do exercício de suas funções laborais pelo período de um mês sem remuneração e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonfim, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 59, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim, e § 7º, Artigo 150, da Lei Municipal nº 50, de 17 de Junho de 2003.

RESOLVE

SUSPENDER o servidor R. W. D. M. do exercício de suas funções laborais pelo período de um mês sem remuneração, no período de 01 até dia 30 de novembro de 2023, em conformidade com o Artigo 148, inciso V, cumulado com o Artigo 145, caput, todos da Lei Municipal nº 50/2003, por conduta incompatível com a profissão relacionado a conduta escandalosa na repartição, em decorrência de decisão administrativa relacionada aos fatos apurados nos autos Processo Administrativo Disciplinar 006/2023 – PAD.

Dê-se ciência.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 13 de outubro de 2023.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2023 - SUSPENSÃO DE SERVIDOR -

PORTARIA Nº 060/2023.
BONFIM – RR, 13 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza SUSPENSÃO de servidor do exercício de suas funções laborais pelo período de um mês sem remuneração e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonfim, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 59, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim, e § 7º, Artigo 150, da Lei Municipal nº 50, de 17 de Junho de 2003.

RESOLVE

SUSPENDER o servidor R. W. D. M. do exercício de suas funções laborais pelo período de um mês sem remuneração, no período de 01 até dia 30 de novembro de 2023, em conformidade com o Artigo 148, inciso V, cumulado com o Artigo 145, caput, todos da Lei Municipal nº 50/2003, por conduta incompatível com a profissão relacionado a conduta escandalosa na repartição, em decorrência de decisão administrativa relacionada aos fatos apurados nos autos Processo Administrativo Disciplinar 006/2023 – PAD.

Dê-se ciência.
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 13 de outubro de 2023.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:C444CC85

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 19/10/2023. Edição 2003
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>